



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 71-CONSUP/IFAM, 30 de agosto de 2019.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 23443.000747/2018-91, com a juntada do processo nº 23042.001536/2018-99, solicitação de abertura de processo por meio do Memo. Eletrônico nº 70/2018-CGPG/CMC, de 29 de maio de 2018, que trata da Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão em Segurança do Trabalho a ser oferecido pelo Campus Manaus-Centro;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Valery Nicolas de Brito Bacellar, como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 44ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, pela Aprovação do Projeto Pedagógicos do Curso de Especialização em Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Tecnologias e, de acordo com os Pareceres Pedagógicos e Recomendação do CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado com o Parecer e Voto do relator, a matéria foi aprovada por unanimidade em sessão da 44ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e Recomendação nº 74-CONSEPE/IFAM, datada de 26 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a criação do Curso de Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em **GESTÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, oferecido pelo *campus Manaus-Centro*, conforme previsto no § 3º do Art. 2º d a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, processos nºs. 23443.000747/2018-91 e 23042.001536/2018-99.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em **Gestão em Segurança do Trabalho**, com carga horária de **420 horas**, que com esta baixa.

Art. 3º Autorizar, no *Campus Manaus-Centro*, a oferta do Curso criado/aprovado por esta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2018, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico.

Art. 4º Referendar os efeitos da **RESOLUÇÃO N.º 1, CONSUP/IFAM**, de 09 de fevereiro de 2018, até a presente data.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior